

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição federal, que a Câmara de Ibirajú, **não possui**, até a presente data, autorização de cotas para atividade parlamentar/verba indenizatória no exercício de 2025.

Ibirajú, 26 de maio de 2025.

Priscila Scarpatti Prata

Coordenadora de Controle Interno